LEI Nº 2.750, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Institui, no Município de Vitória da Conquista, o "Dia Marielle Franco de Combate às Violências Contra as Mulheres Negras" a ser incluído no calendário municipal, no dia 14 de março de cada ano, como data a ser lembrada pelo assassinato da vereadora do Rio de Janeiro, cuja bandeira de luta era pelos direitos das mulheres, em especial das mulheres pretas, e dá outras providências.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 22/05/2023
Edição nº 3452 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o "Dia Marielle Franco de Combate às Violências Contra as Mulheres Negras", a ser celebrado todo dia 14 de março de cada ano, passando, assim, a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º O poder público municipal deverá criar e organizar atividades em comemoração a este dia, que deverão ser proporcionadas juntamente com instituições, grupos ou organizações que sejam voltadas para a proteção e promoção da cidadania das mulheres pretas do Município de Vitória da Conquista.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 22.05.2023 14:28:50

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES